



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.P.

Ubá, MG 03/09/07.

PROJETO DE LEI No. 093/07

Dispõe sobre a conservação e manutenção do monumento aos 150 anos da cidade de Ubá, localizado no Terminal Rodoviário Deputado Philippe Balbi em nossa cidade.

Art. 1º Fica proibida a mudança de local, destruição ou descaracterização do monumento representativo aos cento e cinquenta anos de fundação do Município de Ubá, preservando-o e conservando todas as suas formas e estilo.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo garantir a sua manutenção, para reduzir a destruição provocada pelas intempéries e pela ação do tempo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de setembro de 2007.

Oswaldo Peixoto Guimarães
Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Pela passagem dos cento e cinquenta anos de emancipação política de nossa cidade, foi inaugurado um monumento no Terminal Rodoviário Deputado Philipe Balbi, homenageando as personalidades responsáveis pela formação de nossa cidade e pelo seu desenvolvimento.

Trata-se de um monumento de grande importância para a preservação da história de nossa gente, que deve ser preservada para o conhecimento das gerações futuras.

Nessa linha, que busco apresentar a presente matéria na noite de hoje, no sentido de que o mesmo possa ser conservado da forma como foi idealizado, inclusive garantindo a obrigatoriedade de sua permanência no local onde foi instalado.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e o atendimento do Senhor Prefeito, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de setembro de 2007.


Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães